DESCARTE DE MEDICAMENTOS REALIZADO PELA POPULAÇÃO DE SANTA HELENA, SC

Everton Boff[1]
Denise Angela Rigon[2]

RESUMO

O descarte de medicamentos em desuso é uma preocupação para a saúde pública, pois tais substâncias podem causar toxicidade aos seres expostos e contaminação no meio ambiente, por isso não podem ser descartadas como lixos comuns. O objetivo neste estudo foi investigar como a população do Município de Santa Helena, SC, faz o descarte de medicamentos não utilizados ou vencidos. Foi avaliado o conhecimento dos informantes em relação ao descarte incorreto de medicamentos e suas consequências, por meio de questionário baseado nos objetivos do estudo. De acordo com os resultados obtidos, o destino mais frequente de descarte é o lixo comum. Houve também relato de utilização do medicamento mesmo vencido, e uma parte da população os entrega na Unidade Básica de Saúde. A pesquisa apresentou um nível baixo de conscientização por parte da população, pois menos da metade dos entrevistados conhecia algum tipo de consequência do descarte indevido de medicamentos, sendo esse um dado preocupante. Apesar da infinidade de estudos sobre o assunto, ainda não existe no Brasil orientação para descarte de medicamentos, sendo que a legislação é direcionada apenas para os estabelecimentos de saúde.
Palavras-chave: Descarte de medicamento. Contaminação. Lixo.

1 INTRODUÇÃO

A população adquire medicamentos inicialmente com a finalidade terapêutica, sendo prescritos ou não, e o objetivo é buscar a melhora clínica ou o bem-estar na sua vida cotidiana. Quando perdem a validade, tais medicamentos são descartados no esgoto de suas casas ou simplesmente jogados no lixo comum, sem o devido cuidado, o que contribui para o desequilíbrio ambiental e põe em risco a saúde dos seres vivos. Além da população em geral, outros entes são responsáveis por produzir esse tipo de resíduo, entre eles as indústrias farmacêuticas, farmácias, hospitais, clínicas e unidades de saúde. Pela legislação sanitária brasileira, cada pessoa ou instituição que produzir lixo químico, biológico ou outro tipo sempre será o responsável pelo destino correto a ser dado a ele, sendo portanto, também responsável pelos possíveis danos ambientais ou a outras pessoas que o destino incorreto pode provocar (BRASIL, 2010).

As formas incorretas de descarte de medicamentos podem gerar danos ambientais e à saúde da população, podendo ocasionar impactos ambientais que afetam os diversos ecossistemas. Na maior parte das cidades não há um sistema próprio para o descarte desses fármacos, sendo estes descartados conforme a consciência de cada indivíduo (BUENO; WEBER; OLIVEIRA, 2009, p. 75-82).

O risco dos resíduos medicamentosos depende do seu grau de toxidade e sua persistência no meio ambiente, que está relacionada com o tempo em que eles permanecem no ambiente em razão da sua resistência à degradação química e biológica associada aos processos naturais. Os resíduos com vida média maior representam maior problema para o meio ambiente e para a saúde da população (VAZ; FREITAS; CIRQUEIRA, 2011).

Salienta-se que os medicamentos são desenvolvidos para ser resistentes e manter as suas propriedades químicas para ter o devido efeito terapêutico. No entanto, a maior parte da dosagem dos medicamentos é excretada sem ser alterada e fica no ambiente (PRADO, 2009).

[1] Mestre em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal de Santa Maria; doutorando em Ciências da Saúde pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó; Professor na Universidade do Oeste de Santa Catarina; everton.boff@unoesc.edu.br
[2] Graduanda em Farmácia pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; d21_rigon@hotmail.com

Como exemplo, tem-se o excesso de uso de antibióticos, que desencadeia dois problemas ambientais: a contaminação das águas e a destruição de microrganismos menos resistentes, deixando vivos apenas os mais resistentes, pois as bactérias podem sofrer alteração no seu material genético, adquirindo resistência aos antimicrobianos com os quais tiveram contato prévio. Assim, uma bactéria presente em um rio que contenha vestígios de antibióticos pode adquirir resistência a essas substâncias (PRADO, 2009).

Desse modo, o objetivo deste estudo é identificar como a população do Município de Santa Helena, SC, procede na hora de descartar medicamentos vencidos ou sem utilização.

2 **DESENVOLVIMENTO**

2.1 MATERIAIS E MÉTODOS

Os métodos que foram usados para o desenvolvimento desta pesquisa são de natureza exploratória, com uma abordagem quantitativa, realizada no Município de Santa Helena, SC, e também com pesquisas em sites e artigos de revistas indexadas, sendo utilizados textos relacionados ao assunto, os quais forneceram embasamento teórico necessário para a construção do presente estudo. Esse tipo de pesquisa abrange fontes secundárias como aquelas já tornadas públicas em relação ao tema do estudo. Foi realizada uma pesquisa em que um questionário foi aplicado à população do Município. Esse questionário teve por objetivo coletar dados em relação ao tema proposto.

A coleta dos dados iniciou após a avaliação do projeto pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), tendo o protocolo de aprovação número 1.966.136, e autorização da Secretaria Municipal da Saúde do Município.

A pesquisa foi realizada nos meses de fevereiro a maio de 2017, nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, na Unidade Básica de Saúde do Município e nas próprias casas dos indivíduos, estando a pesquisadora acompanhando a equipe da ESF (Estratégia Saúde da Família).

Os entrevistados receberam um formulário. Por meio desse questionário foi possível avaliar o real destino dessas sobras no Município de Santa Helena, SC, possibilitando, dessa forma, informar e alertar a população sobre o problema e suas consequências para a meio ambiente e para a saúde do ser humano, bem como de toda a população do Município.

2.2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram entrevistadas 100 pessoas, das quais, 66 mulheres e 34 homens. Quando questionadas sobre possuir ou não medicamentos em suas residências, todas as pessoas responderam que sim, ou seja, 100% dos entrevistados possuem medicamentos armazenados em suas residências, trazendo-nos um resultado preocupante quanto aos riscos da automedicação e consequente intoxicação por medicamentos.

A afirmação de todos entrevistados em admitir que possuem medicamentos em suas residências pode ser consequência da facilidade de aquisição destes. Na maioria das residências, são encontrados medicamentos de uso mais simples (analgésicos, antitérmicos, etc.) disponíveis em farmácias e drogarias, podendo ser obtidos sem necessidade de receita médica. Também existe a não adesão aos tratamentos contínuos, no caso de hipertensos e diabéticos, por exemplo. Outra situação é a não continuidade dos tratamentos com antibióticos após o desaparecimento dos sintomas. Todas essas causas podem ocasionar armazenamento de medicação nas residências (VAZ; FREITAS; CIRQUEIRA, 2011).

Tabela 1 – Distribuição das faixas etárias dos entrevistados

Idade	18 a 25	26 a 35	36 a 45	46 a 55	56 a 65	Acima 65
%	28	27	22	14	4	5

Fonte: os autores.

Em relação à idade, a faixa etária que teve o maior número de entrevistados foi de 18 a 25 anos, conforme a Tabela 1.

Gráfico 1 – Grau de instrução dos entrevistados

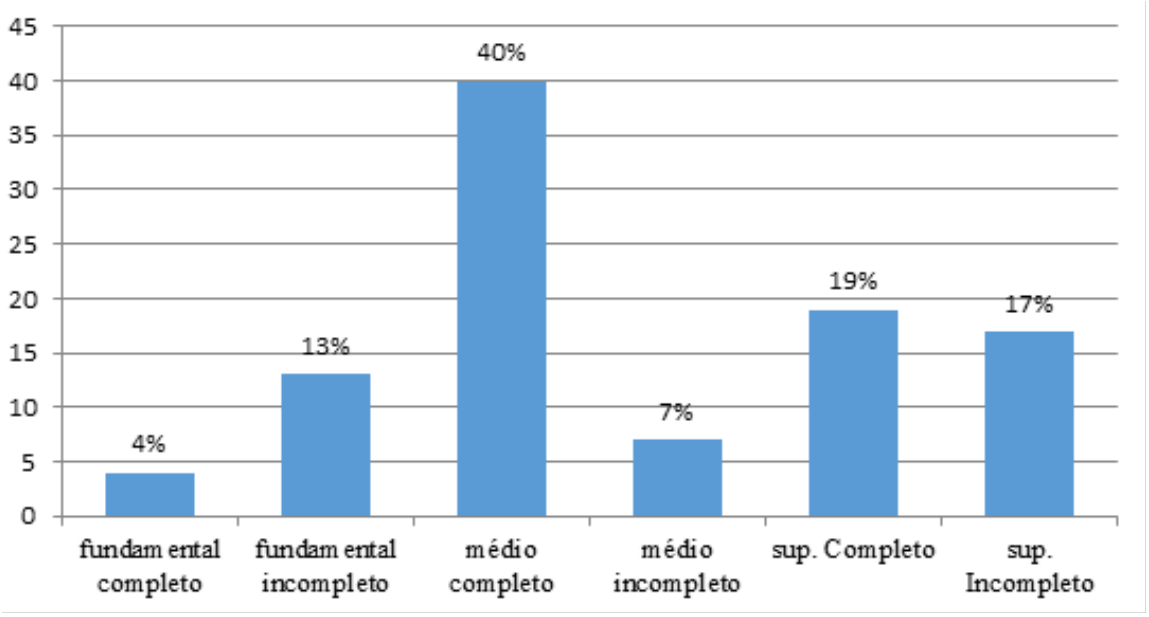

Fonte: os autores.

Quanto ao grau de instrução dos entrevistados se obteve o seguinte resultado: grande parte dos entrevistados possui o ensino médio completo, sendo estes 40%, enquanto apenas 19% possuem curso superior. Esse é um dado relevante, pois o grau de instrução está diretamente relacionado ao acesso ao conhecimento desse tipo de assunto. Pessoas com um grau de instrução maior tendem a ter melhor conhecimento sobre assuntos relacionados a doenças, substâncias contaminantes e impactos ambientais.

Gráfico 2 – Percepção dos entrevistados em relação à verificação do prazo de validade

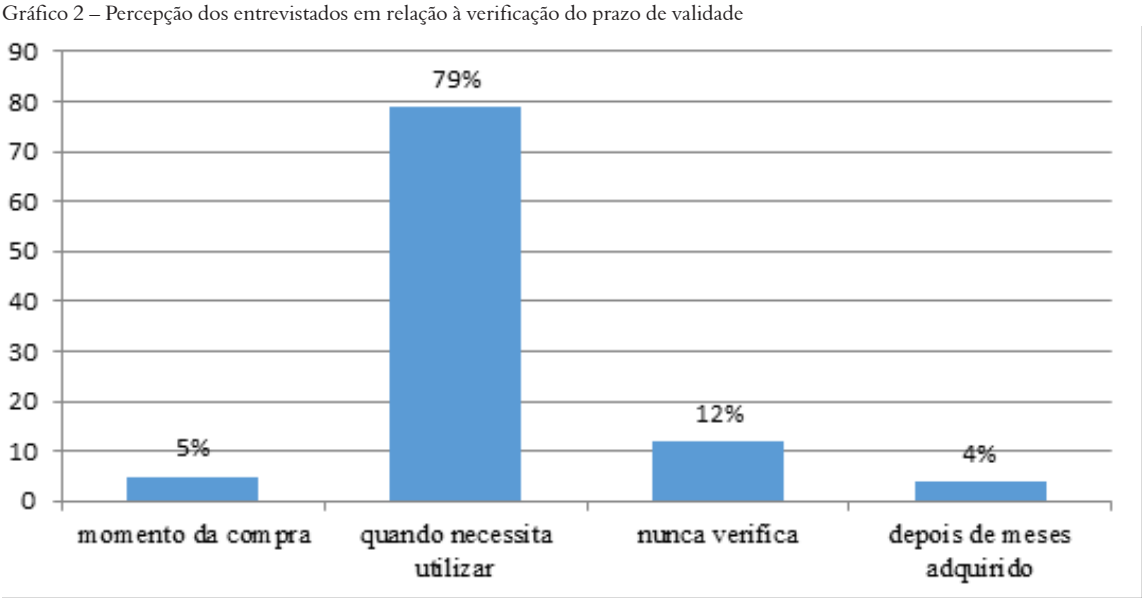

Fonte: os autores.

Quando questionados sobre verificar o prazo de validade dos medicamentos, 79% dos entrevistados (Gráfico 2) responderam realizar essa prática, porém verificam a validade apenas no momento em que necessitam utilizar o medicamento. É importante a verificação da data de fabricação e do prazo de validade, porque esses prazos representam a garantia de que o produto está em condições de consumo, caso armazenado adequadamente, até a data de validade. Além disso, evita o armazenamento de medicamentos vencidos, que podem ser responsáveis por possíveis intoxicações ou trocas (VAZ; FREITAS; CIRQUEIRA, 2011).

Gráfico 3 – Forma de descarte dos medicamentos

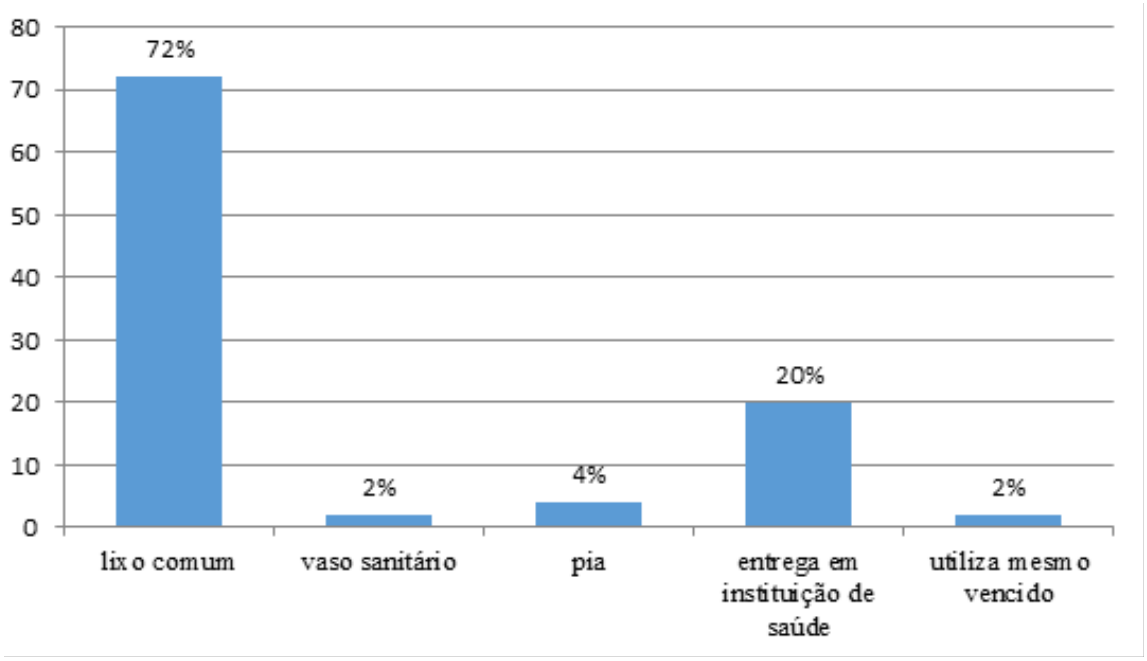

Fonte: os autores.

Para tomar conhecimento do comportamento dos entrevistados quanto ao descarte dos fármacos, foi-lhes perguntado qual seria a forma de descarte utilizada para esses medicamentos, e a maioria dos informantes afirmou utilizar o lixo comum como principal forma de descarte, representando 72% dos entrevistados. Sendo seguidos por 20% de pessoas que afirmam entregar em alguma instituição de saúde (Gráfico 3).

De acordo com estudo semelhante apresentado por Vaz et al. (2011), o lixo comum é depositado em aterros, no entanto os aterros sanitários ou sistemas de tratamento de água não são capazes de eliminar resíduos de medicamentos. Em ambos os casos as substâncias presentes nos medicamentos acabam sendo carregadas para rios, lagos, oceano ou para o solo. Dessa forma, essas substâncias podem ter um conjunto de efeitos prejudiciais em seres humanos e outros seres vivos que venham a entrar em contato com a água ou solo contaminados.

Gráfico 4 – Percepção dos entrevistados em relação à sua forma de descarte

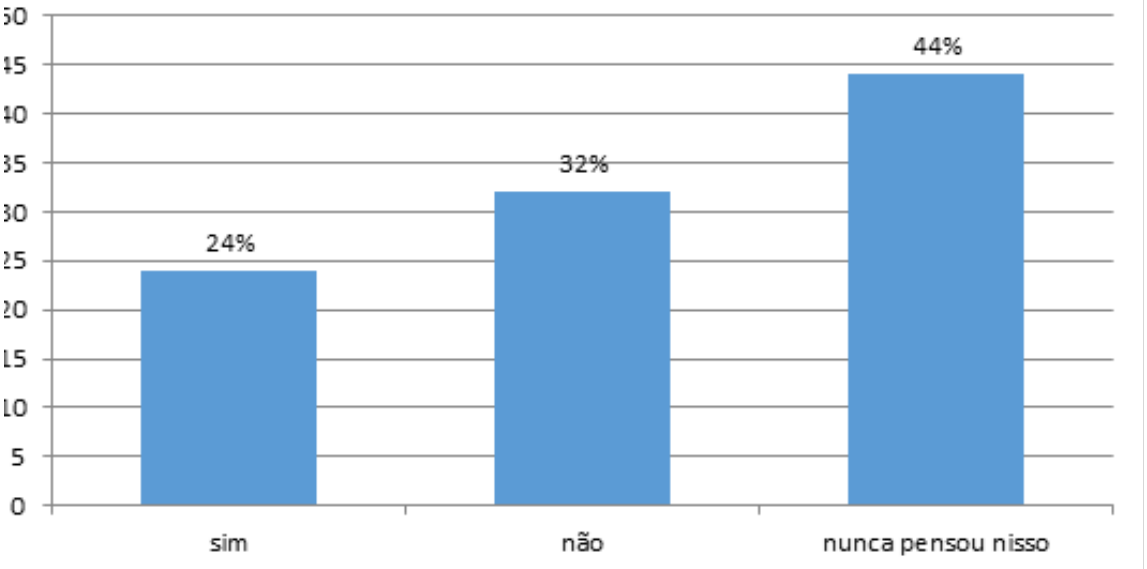

Fonte: os autores.

Em relação à pergunta "Você considera sua forma de descarte correta?", 44% afirmaram nunca ter pensado nesse assunto, enquanto 32% consideram sua forma errada e 24% julgam fazer o descarte de forma correta.

Além disso, boa parte da população considera apenas os órgãos públicos responsáveis por essa causa, quando na verdade todo cidadão tem deveres em relação a esse assunto. Isso pode ser analisado no Gráfico 4.

Gráfico 5 – Conhecimento dos entrevistados em relação às consequências do descarte incorreto

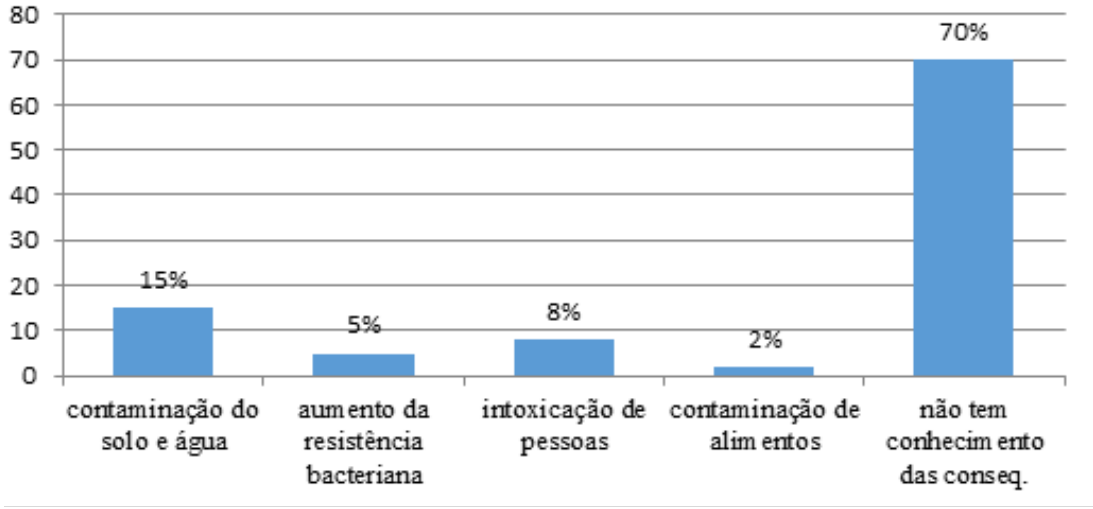

Fonte: os autores.

Quando questionados sobre conhecer as possíveis consequências do descarte incorreto de medicamentos, a maioria (70%) respondeu desconhecer tais consequências (Gráfico 5). Ainda, pode-se notar um maior percentual de entrevistados que já ouviram falar da contaminação do solo e da água, o que pode ser explicado pelo fato de essa ser uma consequência geral, podendo ser a porta de entrada para as demais, pois o solo e a água, estando contaminados, acarretarão as demais consequências citadas no questionário.

Gráfico 6 – Percepção do público quanto ao melhor local para recolhimento dos medicamentos vencidos

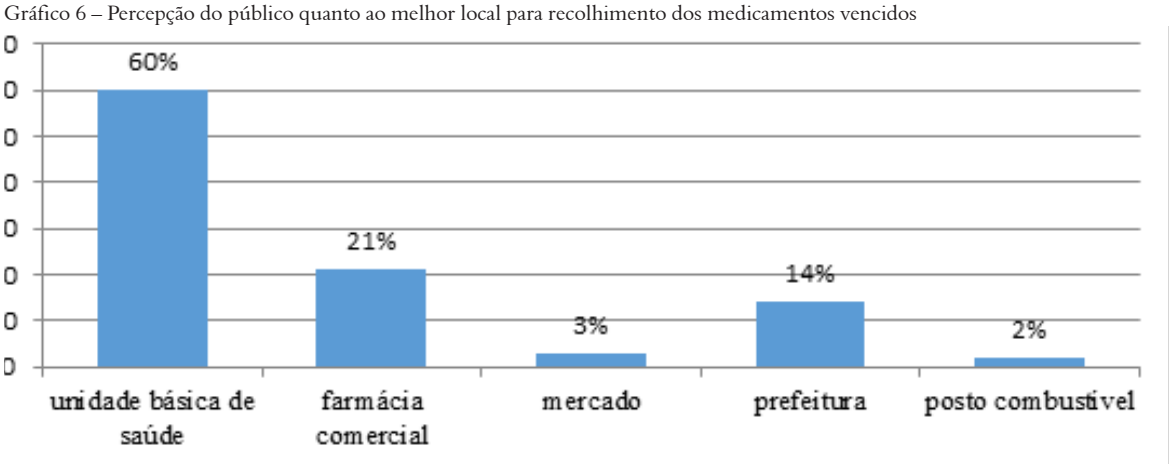

Fonte: os autores.

Além disso, a maioria das pessoas (60%) acredita que o melhor local para levar os medicamentos seria a Unidade Básica de Saúde, seguido pela farmácia comercial, com 21%, conforme o Gráfico 6. Apesar de os entrevistados julgarem ser a unidade básica de saúde o melhor ponto para coleta, pode-se presumir que outros locais também seriam de excelente estratégia, pois as pessoas só frequentam o posto de saúde em casos de doenças ou situações relacionadas, diferentemente do supermercado, por exemplo, onde se costuma ir toda semana ou até mais frequentemente. Porém, nesses locais deve-se ter um controle para que os medicamentos aí entregues para descarte não ofereçam riscos de as pessoas desviarem os produtos entregues, podendo, assim, utilizar fármacos vencidos para fins terapêuticos diversos, na maioria das vezes sem nenhum critério de utilização, podendo, então, ocorrer intoxicações medicamentosas.

Referente à última pergunta do questionario, quando perguntado sobre saber o que é lixo químico e biológico, 77% responderam não saber, enquanto 23% julgaram saber, porém duas pessoas erraram a resposta.

Segundo o Conama, Resolução n. 358/2005, lixo biológico são resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Em relação aos resíduos químicos, que incluem quimioterápicos, antimicrobianos, hormônios e demais medicamentos vencidos, alterados e inutilizados, a Resolução Conama n. 283/2001 traz que devem ser devolvidos ao fabricante por meio do distribuidor.

3 **CONCLUSÃO**

Os resultados deste estudo podem provar que a população tem o hábito de descartar os medicamentos de forma inadequada. No entanto, boa parte da população demonstrou ter consciência de estar descartando de forma incorreta. Muitas pessoas julgam fazer de forma errada, mas não sabem em que local levar quando se deparam com essas sobras em suas residências, pela falta de orientação sobre o tema por parte dos órgãos responsáveis, e também pelo fato de a população considerar responsáveis apenas os órgãos públicos e esquecer que como cidadãos também têm o dever de agir em relação a essas causas. Não foram identificados pontos de coleta no Município, a unidade de saúde faz o recebimento, porém não manifesta essa iniciativa à população.

De acordo com Ribeiro e Binsfeld (2013, p. 2), não se pode culpar a população, pois falta uma eficaz comunicação sobre os riscos e perigos quanto aos descartes de medicamentos, informações que deveriam ser repassadas pelos órgãos competentes, como vigilância sanitária, secretaria da saúde e órgãos ambientais. Ainda, sugere-se que essas informações sejam inseridas nas bulas e embalagens dos medicamentos.

Enquanto não houver a criação de um gerenciamento adequado de descarte de resíduos medicamentosos gerados nas residências, será necessário orientar a população sobre as consequências do descarte indevido por meio de programas ou campanhas de coleta de medicamentos não utilizados e encaminhados aos órgãos competentes para descarte adequado.

Outra sugestão seria a criação de políticas públicas de responsabilização dos fabricantes e fornecedores pelo recolhimento dos resíduos de seus produtos, através de normas obrigatórias. É o que ocorre com outros produtos, como, por exemplo, embalagens de agroquímicos, sendo chamado de logística reversa. Outra estratégia importante seria a obrigatoriedade de fracionamento dos medicamentos indicados pela legislação, evitando, assim, o acúmulo de medicamentos nas residências.

Disposal of medicines carried out by the population of Santa Helena, SC

Abstract

The disposal of obsolete drugs is a public health concern, since they are substances that can cause toxicity to living beings. These substances can cause contamination in the environment, so they cannot be discarded as common waste. The objective of this study is to investigate how the population of the municipality of Santa Helena SC discards unused or overdue drugs. The informants' knowledge regarding the incorrect disposal of medications and their consequences was evaluated through a questionnaire based on the objectives of the study. According to the results obtained, the most frequent disposal destination is the common waste. There was also a report of the use of the drug, even though it was overdue, and a part of the population delivered at the Basic Health Unit. The research presented a low level of awareness among the population, since less than half of the respondents knew of some kind of consequence of undue Drugs, and is a cause for concern. Despite the infinity of studies on the subject, there is still no guidance in Brazil for the disposal of drugs, and legislation is directed only at health facilities.

Keywords: Drug disposal. Contamination. Trash.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **O que devemos saber sobre medicamentos**. Brasília, DF: Ed da ANVISA, 2010.

BUENO, C. S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K. R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. **Revista de Ciência Farmacêuticas Básica e Aplicada,** Ijuí, n. 30, p. 75-82, out. 2009.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 04 maio 2005.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução n. 283, 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 out. 2001.

PRADO, N. Descarte de remédios: uma questão muito grave. **Revista Envolverde**, 2009.

RIBEIRO, M. A.; BINSFELD, P. C. **Descarte de medicamentos vencidos ou não utilizados**: riscos e avanços recentes. 2013. 17 p. Trabalho de Pós- Graduação (Disciplina Vigilância Sanitária)–Curso de especialização em Medicina Veterinária, Instituto de Estudos Farmacêuticos e Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2013.

VAZ, C. V.; FREITAS, M. M. de; CIRQUEIRA, J. Z. Investigação Sobre a Forma de Descarte de Medicamentos Vencidos. **Cenarium Pharmacêutico**, a. 4, n. 4, maio/nov. 2011.